



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 26 de novembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6146 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

LEI COMPLEMENTAR N.º 56/2025

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, de autoria da Mesa Diretora)

REGULAMENTA O PARÁGRAFO 16 DO ARTIGO 90 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CARATINGA – REGULAMENTA AS EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar regulamenta as emendas parlamentares individuais e de bancada, previstas no § 16 do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Caratinga.

Art. 2º. As emendas parlamentares de bancada, constituídas nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caratinga, corresponderão ao montante de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. E será dividida

§ 1º. O valor referido no caput será dividido pelo número total de vereadores eleitos na última legislatura.

§ 2º. Cada bancada terá direito ao montante corresponde a somatória dos valores estabelecidos conforme o número de vereadores que a compõe, garantido a proporcionalidade de representação de cada bancada.

§ 3º. As emendas impositivas de bancada deverão ser subscritas por todos os vereadores integrantes da respectiva bancada parlamentar, sob pena de nulidade.

§ 4º. Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se bancadas as representações partidárias regularmente constituídas na forma do Regimento Interno.

§ 5º. As emendas parlamentares de bancada observarão as mesmas regras de destinação e aplicação previstas para as emendas individuais impositivas, nos termos do art. 90, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Caratinga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 de novembro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito do Município

EXTRATO DE ERRATA – Na publicação do dia 25 de novembro de 2025, edição nº 6145, **GABINETE**, habilitando a OSC: Associação Somos Amigos do Futebol e do Esporte - ASAFE, CNPJ nº 13.769.318/0001-83, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com os pressupostos legais informados na publicação anterior, **onde se lê:** "... para aquisição de 02 Unidade de veículos SPIN da marca Chevrolet". **LEIA-SE:** "...para aquisição de 02 Unidades de veículos de 07 lugares".

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Retificação – Retifica-se o extrato publicado no dia 25/11/2025, referente a aquisição de peças. Sendo este o extrato de autorização e contrato correto, referente a contratação:

Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas

contidas no Processo Administrativo nº 367/2025, Inexigibilidade nº 054/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Adesão a registro de preços para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais da primeira linha para veículos da frota municipal. Empresa: BARÃO MOTORPECAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.650.373/0001-83. O valor da contratação será da ordem de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais) A vigência do contrato será até dia 17 de novembro de 2026 - Caratinga/MG 26 de novembro de 2025 – Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

Extrato do Contrato nº 102/2025 – Processo Administrativo nº 367/2025, Inexigibilidade nº 054/2025, Adesão a Registro de Preços 011/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Adesão a registro de preços para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais da primeira linha para veículos da frota municipal. Empresa: BARÃO MOTORPECAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.650.373/0001-83. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais) A vigência do contrato será até dia 17 de novembro de 2026 - Caratinga/MG 26 de novembro de 2025 – Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras e Defesa Social

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Carta-Contrato nº 027/2025 - Processo Administrativo nº 329/2025, Dispensa por Limite Eletrônica nº 173/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e 01 (uma) grade aradora de controle remoto Empresa: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.043.720/0001-58. O valor global da Carta-Contrato: R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). A vigência da Carta-Contrato será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 26 de novembro de 2025 – João Paulo de Paiva Ramos – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 089/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo critério de menor preço global, para prestação de serviços de apoio técnico à administração tributária municipal e fornecimento de solução de software em arquitetura web para Sistema de Informação Geográfica (SIG), incluindo hospedagem, suporte técnico, capacitação e treinamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Federal nº 14.133/2021. Abertura: 12/12/2025 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 26 de novembro de 2025 – Valdenice Gomes de Souza Matias - Superintendência de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 382/2025, Inexigibilidade nº 056/2025, Adesão a Registro de Preços nº 013/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para conservação urbana e descarte. Empresa: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 57.673.277/0001-00. O valor global da contratação será da ordem de R\$ R\$ 3.277.500,00 (três milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 26 de outubro de 2025 – Jose Corintho de Araujo Costa – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público o Extrato do Contrato nº 103/2025 – Processo Administrativo nº 382/2025, Inexigibilidade nº 56/2025, Adesão a Registro de Preços 013/2025, a presente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para conservação urbana e descarte. Empresa: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 57.673.277/0001-00. O valor global da contratação será da ordem de R\$ R\$ 3.277.500,00 (três milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 26 de outubro de 2025 – Jose Corintho de Araujo Costa – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.